



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3.338/2024
DE 17 DE JANEIRO DE 2024



“Concede desconto de 10% para o pagamento do IPTU em parcela única e estabelece novos prazos de pagamento”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É concedido um desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Territorial (IPTU), ano 2024 em parcela única, até 31 de março de 2024.

Parágrafo único: No pagamento parcelado, sem desconto em seis parcelas, com vencimento no último dia dos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2024.

Art. 2º - A cota única da taxa de coleta de lixo será no dia 31 de março, ou parcelado em quatro parcelas no último dia dos meses de março, maio, julho e setembro de 2024.

Art. 3º - O ISS fixo será parcelado em quatro parcelas no último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro de 2024.

Art. 4º - Os prazos fixados são exclusivos para a vigência do ano de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 17 de janeiro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes

✓ **Leonir Koche**

Assinou em 17/01/2024 às 11:07:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Eder Wink**

Assinou em 17/01/2024 às 16:23:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DKE

GNR

WD7

YGL